

Lei nº 50/72.

Dispõe sobre a doação de um terreno ao Estado destinado à construção do Centro de Saúde.

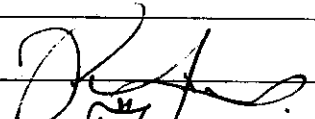
Rosário Francisco de Souza, Prefeito municipal de Turinópolis, Comarca de Buntara, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinópolis, aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica a Prefeitura municipal autorizada a doar ao Estado, um terreno de propriedade da mesma, sito à Rua Sabina, 32, linha de glória, medindo 30 metros de frente igual dimensão nos fundos por 25 metros de cada lado, e de frente aos fundos, para construção do Centro de Saúde de Turinópolis.

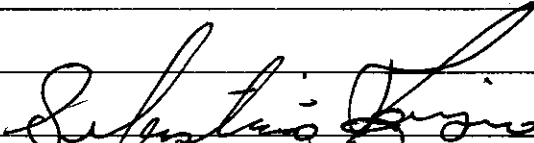
Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinópolis, 21 de dezembro de 1972.

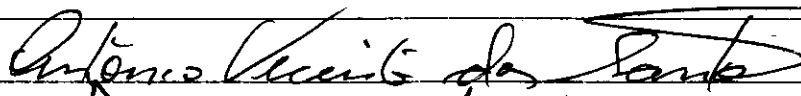

Rosário Francisco de Souza.
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra, e registrada nesta

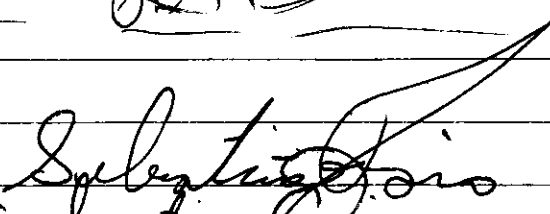
Secretaria


SEBASTIÃO LUIZ
Resp. p/ Expediente da Secretaria

Transferencia de mandato de
Rosales Francisco de Souza para
Antonio Vicente de Santos em
31/1/73.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Rosales Francisco de Souza.



Sebastião Luiz

Resp. p/ Expediente da Secretaria